

A Associação Paulista do Ministério Público disponibilizará a Sede Recreativa de acordo com as condições abaixo para as reservas do mês de março de 2021.

PERÍODO:

1° BLOCO	04 a 07/03
2° BLOCO	11 a 14/03
3° BLOCO	18 a 21/03
4° BLOCO	25 a 28/03

***Os demais dias serão exclusivos para a limpeza, higienização e procedimento de segurança do Protocolo Sanitário.**

PRAZO PARA INSCRIÇÕES

Até o dia **24 de fevereiro de 2021, até às 17h**, pelos telefones (11) 3188-6536 e (11) 3188-6494 ou nos e-mails cleia.siqueira@apmp.com.br e amanda.andrade@apmp.com.br. **Prazo para impugnação 25 de fevereiro até às 16h.**

SORTEIO PARA O CASO DE O NÚMERO DE INSCRITOS EXCEDER AO DE VAGAS DISPONÍVEIS

O sorteio será realizado quando a fase do Plano SP permitir e será transmitido ao vivo e exibido no canal da associação no Youtube.

REGRAS

- A abertura das sedes ficará condicionada às fases estabelecidas no Plano São Paulo; havendo regressão de fase que impeça o funcionamento, a sede de lazer localizada no Departamento Regional de Saúde (DRS) que regredir deverá fechar imediatamente.
- A tarifa de alta temporada se aplica nas reservas de dezembro, janeiro e fevereiro.
- No ato da inscrição o associado indicará o período de preferência para a utilização da sede. A Sede de Ribeirão Preto terá disponível para reserva o chalé 01. No primeiro final de semana de abertura de cada uma das sedes será reservado um único apartamento para uso operacional, visando o acompanhamento *in loco* da implantação dos protocolos.
- A permanência e hospedagem do associado, seus acompanhantes, dependentes e convidados terá duração máxima de 4 (quatro) dias, excetuados os períodos em que a reserva é regida pelo sistema de blocos, sendo que a limpeza reforçada será efetuada no interregno da ocupação dos apartamentos.
- O Associado contemplado com um período ou final de semana, será excluído dos demais sorteios, para a mesma sede, ressalvada a existência de vagas remanescentes, a serem confirmadas pelo Associado até quarenta e oito horas antes do *check in*;
- Com o objetivo de não prejudicar os demais associados da lista de suplentes, os sorteados deverão confirmar e pagar a sua reserva **conforme data estipulada no edital dos sorteados**, caso contrário, a reserva será cancelada automaticamente;
- O não comparecimento do associado acarretará a perda da reserva e do pagamento integral efetuado e não poderá em hipótese alguma ser transferida a terceiros;
- As Sedes utilizarão os regramentos e exigências do Plano São Paulo lançado pelo Governo de São Paulo em 27 de maio de 2020 e **regulamento vigente**.